



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº 004/2021

*Exmo. Sr
Osvânio Ferreira dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Divinolândia de Minas – MG*

REFORMA DO CEMITÉRIO DE SANTANA. IRREGULARIDADES.

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, Vereador **OSVÂNIO FERREIRA DA SILVA** e demais colegas Edis dessa Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 23, III do Regimento Interno da Câmara, apresento a indicação que depois de dada ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sr. RODRIGO MAGALHÃES COELHO**, mostrando a necessidade de proceder com a reforma do cemitério da Zona Rural de Santana.*

JUSTIFICATIVA

O cemitério da determinada localidade encontra-se completamente desamparado, tendo em vista, o descaso em que está acometido aquele lugar. O cemitério não tem sequer banheiros, água, gramado, nem tampouco uma capela para o sepultamento, bem como, não se atentam aos regulamentos da CONAMA (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Basta entrar em tal cemitério de Santana para perceber inúmeras irregularidades que expõem as pessoas e o meio ambiente aos riscos. Como cediço, a Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece que a todos é assegurado um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 335 de 28/05/2003 (parcialmente alterada pelas Resoluções nº 368 e 402), disciplina o licenciamento, instalação e adequação de cemitérios existentes, regulamentando os espaçamentos entre as sepulturas, devendo-se atentar ao meio ambiente e aos cuidados que devem ter ao implantar um cemitério. Observa-se que o cemitério de Santana não está em consonância com tais legislações, necessitando urgentemente de uma reforma bem, como de uma construção de capela para obter um local digno para o sepultamento.

Assim é o presente para que seja urgentemente regularizada a situação do cemitério desta urbe.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 28 de janeiro de 2020.

José Maria Soares